

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 10/03/2016



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 10/03/2016
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011 /2016.
(Do Vereador Junior Datele)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 10/03/2016
Secretário

~~APROVADO~~
~~Câmara Municipal de Cabedelo/PB~~
~~Em 15/03/2016~~
~~Câmara Municipal de Cabedelo/PB~~
~~APROVADO~~

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO
CIDADE RECREIO, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Cidade Recreio, Setor 3, neste Município, conforme abaixo descrito:

I – de **Avenida Drª Maria da Luz Vasconcelos Bezerra**, atual Rua Projetada, localizada ao Sul com as quadras ‘J’ e ‘H’ do Loteamento Recanto do Poço e ao Norte com as quadras ‘A’ e ‘D’ do Loteamento Cidade Recreio;

II – de **Rua José Roberto Da Silva**, atual Rua Projetada, localizada ao Sul com as quadras ‘A’ e ‘D’ e ao Norte com as quadras ‘B’, ‘E’ e ‘H’ do Loteamento Cidade Recreio;

III – de **Rua Nossa Senhora de Fatima**, atual Rua Projetada, localizada ao Sul com as quadras ‘H’, ‘E’ e ‘B’ e ao Norte com as quadras ‘C’, ‘F’, ‘I’ e ‘N’ todas do loteamento Cidade Recreio.

IV – de **Rua São Sebastião**, atual Rua Projetada, localizada ao Leste com as quadras ‘C’ e ‘B’ e ao Oeste com as quadras ‘F’ e ‘E’ todas do Loteamento Cidade Recreio;

V – de **Rua Maria do Socorro Santos da Silva**; atual Rua Projetada, Localizada ao Leste com as quadras ‘D’, ‘H’ e ‘N’ e ao Oeste com as quadras ‘M’ e ‘O’ todas do Loteamento Cidade Recreio.

VI – de **Rua Santa Rita de Cassia**; atual Rua Projetada, Localizada ao Leste com as quadras ‘A’, ‘E’ e ‘F’ e ao Oeste com as quadras ‘I’, ‘H’ e ‘D’ todas do Loteamento Cidade Recreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 10:00 hs. Em 08/03/2016
Jânia Chaves.
VISTO



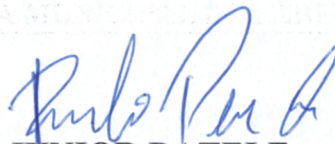
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo continuar o processo de denominação das ruas do Município, em razão das dificuldades para localização das residências vivenciadas pela Empresa de Correios e Telégrafos, CAGEPA e ENERGISA e que são reclamadas pelos moradores da localidade em questão.

Registre-se que os moradores da localidade em questão estão sendo obrigados a receber suas respectivas correspondências fora do bairro, trazendo transtornos para aqueles munícipes.

Plenário “Luiz de Góes”, em 11 de Fevereiro de 2016.


JUNIOR DATELE

Vereador - PMDB